



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.418/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.002		DIVISAO PESSOAL		
09.122.0024.2008		CONTRIBUICAO AO PASEP		
3390.47.00.00.00	29	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	R\$35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$35.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$35.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$35.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2016, em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de março de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal